**LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/ME nº 00.389.481/0001-79

NIRE 293.000.350-41

Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.**

**Realizada em 7 de dezembro de 2020**

**I - Data, Hora e Local:** Assembleia realizada aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 2020, às 15h00 (quinze horas), exclusivamente de modo digital, com realização de vídeo conferência online através da Plataforma Microsoft Teams, cujo link de acesso foi disponibilizado pela LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. (“Companhia” ou “Emissora”) aos Debenturistas (conforme a seguir definidos) habilitados, nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), bem como da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").

**II – Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal “*Tribuna da Bahia*” em suas edições de 21, 23 e 24 de novembro de 2020 e no jornal “*Diário Oficial do Estado da Bahia*” em suas edições de 21, 24 e 25 de novembro de 2020 (“Edital de Convocação”), conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Cláusula 8.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*”, celebrado em 7 de dezembro de 2018, entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), Luiz Lopes Mendonça Filho, Aurora Maria Moura Mendonça (conjuntamente, “Controladores”), a LM Transportes e Serviços e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.672.885/0001-80 (“LM Serviços”), a LM Participações e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.330.104/0001-76 (“LM Participações”), a Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.251.951/0001-33 (“Bravo”), a AuraBrasil – Transportes, Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.053.968/0001-90 (“AuraBrasil”) e a Santo Antônio Imóveis e empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.624.498/0001-51 (“Santo Antônio” e, em conjunto com os Controladores, LM Serviços, LM Participações, Bravo e AuraBrasil, os “Fiadores” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

**III – Presença: (i)** titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição com esforços restritos (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Emissão”, respectivamente) representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na cláusula 8.4.1 da Escritura de Emissão), conforme se verificou na Lista de Presença do **Anexo I** à presente Ata; **(ii)** representante do Agente Fiduciário; **(iii)** representantes da Companhia; e **(iv)** na qualidade de Fiadores, Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, Sra. Aurora Maria Moura Mendonça, os representantes da LM Serviços, LM Participações, Bravo, AuraBrasil e Santo Antônio.

**IV - Mesa:** Presidente: André Passos; e Secretário: Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira.

**V – Ordem do Dia:** O Grupo LM pretende implementar uma reorganização societária interna, por meio da qual haverá a simplificação de sua estrutura e resultará na participação direta dos Controladores nas sociedades operacionais do grupo, quais sejam, Emissora (que, por sua vez, será a controladora direta da LM Serviços), AuraBrasil e Bravo (“Operação”). A Operação não envolverá a alteração do controle e beneficiário finais do Grupo LM, uma vez que os Controladores detêm a totalidade do capital social das *holdings* LM Participações e LM Gestão e Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.614.467/0001-04 (“LM Gestão”) as quais, após a Operação, serão extintas.

Nesse sentido, a Emissora pretende examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

**(i)** autorizar a futura mudança de controle acionário informada acima em decorrência da Operação, qual seja (a) a mudança de controle acionário direto da Emissora e dos Fiadores AuraBrasil e Bravo, que passarão a ser detidos diretamente pelos Controladores e não mais por LM Participações e LM Gestão, as quais serão extintas; e (b) mudança de controle acionário direto da LM Serviços, que passará a ser controlada diretamente pela Emissora e não mais por LM Participações e LM Gestão, as quais serão extintas, com a consequente aprovação prévia para a não declaração do vencimento antecipado automático das Debêntures em razão dos itens (viii) e (ix) da Cláusula 5.4.1.2 da Escritura de Emissão, relativos, respectivamente, à mudança ou transferência de controle acionário e reorganização societária da Emissora;

**(ii)** tendo em vista a futura extinção do Fiador LM Participações, no âmbito da Operação, autorizar previamente a não declaração do vencimento antecipado automático das Debêntures, em razão da Cláusula 5.4.1.2, item (xvi), da Escritura de Emissão, relativa à extinção, total ou parcial, ou rescisão das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão);

**(iii)** autorizar previamente a alteração da Escritura de Emissão de forma a excluir o Fiador LM Participações desse documento caso a Operação se concretize;

**(iv)** autorizar a não declaração do vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4.1.4, item (viii), da Escritura de Emissão, relativa à observância de Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Emissora, bem como aprovar a mudança do Índice Financeiro de Dívida Líquida/EBITDA < 3,0 para Dívida Líquida/EBITDA <3,5; e

**(v)** autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão.

**VI – Deliberações**: Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da Ordem do Dia, foram aprovadas:

**(i)** com o voto favorável de Debenturistas representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, a futura mudança de controle acionário informada acima em decorrência da Operação, qual seja (a) a mudança de controle acionário direto da Emissora e dos Fiadores AuraBrasil e Bravo, que passarão a ser detidos diretamente pelos Controladores e não mais por LM Participações e LM Gestão, as quais serão extintas; e (b) mudança de controle acionário direto da LM Serviços, que passará a ser controlada diretamente pela Emissora e não mais por LM Participações e LM Gestão, as quais serão extintas, com a consequente aprovação prévia para a não declaração do vencimento antecipado automático das Debêntures em razão dos itens (viii) e (ix) da Cláusula 5.4.1.2 da Escritura de Emissão, relativos, respectivamente, à mudança ou transferência de controle acionário e reorganização societária da Emissora;

**(ii)** com o voto favorável de Debenturistas representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, a autorização prévia da não declaração do vencimento antecipado automático das Debêntures, em razão da Cláusula 5.4.1.2, item (xvi), da Escritura de Emissão, relativa à extinção, total ou parcial, ou rescisão das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), tendo em vista a futura extinção do Fiador LM Participações no âmbito da Operação;

**(iii)** com o voto favorável de Debenturistas representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, a autorização prévia para a alteração da Escritura de Emissão de forma a excluir o Fiador LM Participações desse documento, estando a plena eficácia desta deliberação condicionada à conclusão da Operação (“Condição Suspensiva”), nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”). Dessa forma, uma vez implementada a Condição Suspensiva, a Escritura de Emissão passará a vigorar, automaticamente, com a redação constante do **Anexo II**, sem a necessidade de quaisquer aprovações adicionais;

**(iv)** com o voto favorável de Debenturistas representando 99,09% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, a não declaração do vencimento antecipado não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.4.1.4, item (viii), da Escritura de Emissão, relativa à observância de Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Emissora. Ato contínuo, foi aprovada a alteração do Índice Financeiro de Dívida Líquida/EBITDA < 3,0 para Dívida Líquida/EBITDA < 3,5, com a consequente alteração da redação do item (viii) da Cláusula 5.4.1.4 da Escritura de Emissão, o qual passará a vigorar desde já com a seguinte redação:

“***5.4.1.4*** *Constituem Hipóteses de Vencimento Antecipado não automáticos que acarretam o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 5.4.1.5 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer das seguintes Hipóteses de Vencimento Antecipado:*

*(...)*

*(viii) descumprimento do seguinte índice financeiro ("Índice Financeiro"), auferido anualmente, pelos auditores independentes contratados pela Emissora e pela LM Transportes, e verificados pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018:*

*(a) Dívida Líquida/EBITDA: menor ou igual a 3,0, sendo que a partir da verificação com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 até a Data de Vencimento, deverá ser menor ou igual a 3,5, sendo que:*

*"Dívida Líquida" significa, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes, o somatório dos saldos das dívidas, incluindo dívidas perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos, avais e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e*

*"EBITDA" significa, com base nas demonstrações financeiras combinadas auditadas da Emissora e da LM Transportes, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (b) das despesas de depreciação e amortização, (c) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, e (d) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no período de 12 (doze) meses encerrado na respectiva data de apuração.*”

**(v)** com o voto favorável de Debenturistas representando 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não foram objeto das deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas.

Em decorrência das aprovações dos itens (i), (ii) e (iii) acima, os Debenturistas condicionam as referidas aprovações ao pagamento, pela Companhia, de prêmio equivalente 0,20% (vinte centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão) e em decorrência da aprovação do (iv) acima, os Debenturistas condicionam a referida aprovação ao pagamento, pela Companhia, de prêmio equivalente 0,40% (quarenta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão), totalizando um prêmio de 0,60% (sessenta centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida (conforme definido na Escritura de Emissão), apurado na data desta Assembleia Geral de Debenturistas (“Waiver Fee”). O pagamento do Waiver Fee será feito de acordo com as normas e procedimentos da B3, em parcela única, em moeda corrente nacional, devendo ser pago até 14 de dezembro de 2020.

A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

**VII – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

**VIII – Assinaturas:** Nos termos do artigo 8º, § 1º e 2º da Instrução CVM 625, o Sr. Presidente da presente Assembleia informa que a Ata é considerada assinada pelos Debenturistas que apresentaram, previamente, votos a distância, que foram considerados válidos e que participaram por meio do sistema eletrônico de participação a distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas no Anexos II à presente Ata. As assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário na presente Ata foram realizadas por meio de certificação digital.

Salvador, 7 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_André PassosPresidente da Mesa | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de OliveiraSecretário da Mesa |

(Página de assinaturas 1/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

Companhia:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.**

por: [•]

CPF nº [•]

(Página de assinaturas 2/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

Fiadores:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ LOPES MENDONÇA FILHO**

CPF nº [•]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AURORA MARIA MOURA MENDONÇA**

CPF nº [•]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LM TRANSPORTES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

por: [•]

CPF nº [•]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

por: [•]

CPF nº [•]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

por: [•]

CPF nº [•]

(Página de assinaturas 3/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AURABRASIL – TRANSPORTES MÁQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA.**

por: [•]

CPF nº [•]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

por: [•]

CPF nº [•]

(Página de assinaturas 4/4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

por: Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira

CPF nº: 060.883.727-02

(Anexo I à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

**LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES EM 7 DE DEZEMBRO DE 2020**

|  |  |
| --- | --- |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| BANCO ABC-BRASIL S/A | 28.195.667/0001-06 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| BANCO ABC-BRASIL S/A |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A | 33.466.988/0001-38 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) SA | 90.400.888/0001-42 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| BANCO SANTANDER (BRASIL) SA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| BCO VOTORANTIM S/A | 59.588.111/0001-03 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| BCO VOTORANTIM S/A |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| CAPITANIA FIX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA | 13.106.998/0001-55 |
| CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 20.146.318/0001-92 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| CAPITANIA S/A |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| DAYCOVAL CLASSIC FI RF CP | 10.783.480/0001-68 |
| DAYCOVAL CLASSIC 30 FI RF CP | 29.250.121/0001-73 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| FATOR MAX CORPORATIVO FI RF LP CP | 00.828.035/0001-13 |
| FATOR WINNETOU FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO | 29.613.915/0001-54 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| FAR FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| G5 ALLOCATION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 30.453.289/0001-65 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| INTEGRAL SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 37.227.745/0001-06 |
| INTEGRAL FI RENDA FIXA CP | 15.174.629/0001-25 |
| INTEGRAL ICATU PREVIDENCIARIO II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FIFE | 33.600.624/0001-07 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| DLM PREMIUM 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 27.826.059/0001-90 |
| DLM HEDGE CONSERVADOR II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 20.879.578/0001-77 |
| DLM HEDGE CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | 09.720.710/0001-60 |
| DLM ICATU PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 36.517.858/0001-75 |
| TBI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 36.443.490/0001-48 |
| DLM TRAFALGAR FIM CP | 33.784.218/0001-33 |
| DLM CONSERVADOR ADVISORY XP SEGUROS PREV FIRF CP | 32.236.232/0001-30 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| BRASIL PLURAL MASTER PREVIDENCIA CP FI RF | 22.041.150/0001-86 |
| TFO BRASIL PLURAL CREDITO CORPORATIVO FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR CREDITO PRIVADO | 20.055.608/0001-20 |
| BRASIL PLURAL CREDITO CORPORATIVO FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 15.487.311/0001-02 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| QUASAR ADVANTAGE PLUS FIRF CP LP | 29.196.922/0001-06 |
| QUASAR ADVANTAGE PLUS B PREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 34.793.069/0001-31 |
| QUASAR CREDITO PREVIDENCIARIO ADVISORY XP SEGUROS FIM FI MULTIMERCADO CP | 35.956.874/0001-00 |
| QUASAR ADVANTAGE PLUS B PREVIDENCIA FIFE MASTER FIM CREDITO PRIVADO | 36.521.693/0001-05 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| SPARTA TOP MASTER CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO | 14.188.164/0001-07 |
| SPARTA PREVIDENCIA FIFE ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 30.869.395/0001-24 |
| SPARTA MAX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 24.444.154/0001-30 |
| SPARTA PREVIDENCIA MASTER FIRF CP | 31.962.100/0001-22 |
| SPARTA TOP INFLACAO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 38.026.869/0001-88 |
| SPARTA PREVIDENCIA FIFE D60 FIRF CREDITO PRIVADO | 35.927.331/0001-56 |
| SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 32.225.995/0001-85 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| FI TITANIUM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO | 05.925.923/0001-78 |
| BV CREDITO ATIVO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO | 04.240.128/0001-83 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |
|  |  |
| **DETENTOR** | **CPF/CNPJ** |
| XP HORIZONTE PREV MASTER FIRF | 18.814.964/0001-39 |
| XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CREDITO PRIVADO | 32.771.072/0001-29 |
| XP ANS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO | 32.203.189/0001-06 |
| XP SEGUROS HORIZONTE FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO | 32.064.950/0001-76 |
| XP INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO | 11.046.179/0001-34 |
| XPCE II FIM CREDITO PRIVADO | 22.985.070/0001-89 |
| XP TOP CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO | 04.621.721/0001-70 |
| XP SEGUROS FIRF CP | 30.910.166/0001-06 |
| XP HORIZONTE DOMINUS XP SEGUROS PREV FIRF | 32.319.187/0001-87 |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA |  |
| NOME: |  |
| CARGO: |  |

(Anexo II à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., realizada no dia 7 de dezembro de 2020)

**ESCRITURA DE EMISSÃO CONSOLIDADA**